

ARAUTO DOS ADVOGADOS



FUNDADO EM 28/072003 - RIO DE JANEIRO, MAIO DE 2021 - ANO XVI - EDIÇÃO 141 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)



FLAMENGO TRICAMPEAO CARIOCA 2021



Stephanie Campos. Pg. 7



Dr. Ronaldo Vinhosa Pg. 10



Thayze Marins. Pg 6



Dr. Luís Meato Pg 13

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



EDITORIAL

NESTE EDITORIAL, DAMOS
DESTAQUE PARA MATÉRIA DO
OBSERVATÓRIO - SIDNEI NUNES,
“O BRASIL EM OUTRO PATAMAR?”,
PÁGINA 5.

CANTINHO DO POETA

A Boneca

O que mais encanta
Entre os presentes?
É a boneca...
Vestida de azul-turquesa,
Silhueta bem desenhada,
Cabelos dourados,
Pele suave feito seda,
Face rosada em carmin,
Olhos claros e brilhantes,
Narizinho imponente,
Lábios insinuantes
avermelhados.

É um encanto de boneca,
Despertando fantasias,
E na vitrina das paixões
Melhor seria observá-la
Sob a proteção
De um sentinela

Maria Otília
Poetisa e Declamadora



ACAERJ

(PERÍODO DE 15/01/2020 A 14/01/2023)

Reinaldo José de Almeida.....Presidente
Jorge Bloise.....Vice-presidente
Raimundo Afonso Martins Feitosa.....Secretário
Namara Gurupy Emiliano de Freitas..... Tesoureira
Paulo Sérgio Ferreira de Souza.....Social
Henrique Tostes Padilha Filho.....Esportes
Antônia Teixeira Souza.....Relações Públicas

Comissão fiscal

Katia Pimentel Espíndola Garcia.....Presidente
Henrique Tostes Padilha Filho.....Membro efetivo
Arildo da Silva Alves.....Suplente
Bruno Rodriguez Paura..... Procurador Geral

ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507, sala 508, Centro,
Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 - Telefax- (21) 2719-1801

www.clubedosadvogados-rj.org.br

dr.reinaldodealmeida@gmail.com

.Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida

.Diretor Responsável: Erasbe Barcellos (MT.24.670)

.Redação: Reinaldo José de Almeida

Prog. Visual: Fabiano Castellar Pereira

Diretor Foto: Roberto Carneiro (Reg Mtb 18.590)

Diagramador: Luis Henrique Rios

Revisor: Alessandro Pinto de Almeida

COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Antonio Laerte Vieira

Junior, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes,

Marcos Calmon, Alcilene Mesquita, Hermes Santos e Sebastião Orlando, Patrícia Jardim Carvalho, Luís Meato, Ronaldo Vinhosa, Aline Victor, Lícia Azevedo, Professor Stelling, Antonio Laert, Stephanie Campos Barcelos, Higor José Silva Machado, Thayze Marins e Wanderley Rebello Filho.

Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.

Fotolito impressão gráfica - Folha Dirigida

Tiragem desta edição: 10.000 exemplares e online (com vídeos).

Distribuição: Gratuita aos advogados, Entidades Associativas e
Clubes filiados a ACAERJ.



Marcos Calmon
Psicólogo Clínico
CRP 32.619 / 05
Whatsapp: (21) 98675-4720

POR FAVOR... ME AJUDA !

“A busca por ajuda não é um sinal de fraqueza.”

A frase acima, foi escrita por Michelle Obama num artigo para o site “The Huffington Post” revelando o pensamento dela e de muitas outras celebridades como o ator Brad Pitt, da modelo Gisele Bündchen, da cantora Katy Perry e do multimedalista olímpico Michael Phelps que compartilharam as suas intimidades para revelar como os transtornos mentais afetaram a qualidade de vida deles – e como o tratamento com psicólogos foi essencial para a sua plena recuperação.

Infelizmente, entre 2010 e 2014, a venda de fármacos da classe dos antidepressivos e dos estabilizadores de humor aumentou 58% nos Estados Unidos, de acordo com a companhia IMS Health. Vivemos numa era em que a velocidade impera e queremos mesmo são respostas rápidas para os nossos problemas e, isto é irreal! Nesse contexto, os remédios (drogas bioquímicas) se encaixam perfeitamente, como uma luva, eu diria. Sabemos que 75% dos pacientes com algum distúrbio emocional apresentam melhoras efetivas após as sessões de psicoterapia e os seus resultados são amplamente notados diretamente nos neurônios por meio de modernos exames de imagem.

E, após a superação do sofrimento psíquico, observamos uma diminuição da atividade da amígdala, região responsável pelo controle sensorial e emocional, e um aumento progressivo dos processos nervosos no córtex pré-frontal, relacionado à racionalidade e aos significados.

Só é uma pena que ainda haja muita ignorância e preconceito de algumas pessoas que tendem a morrer com sintomas psicossomáticos que se cronificam por mera falta de orientação psicológica.

Apoie esta idéia e, faça psicoterapia você também !

Pois lá no fundo é como diz a música de Caetano Veloso:

- “De perto, ninguém é normal”.

CRÔNICAS & LETRAS – PAULO REGENT AINDA HÁ ESPERANÇA!



As trevas estão sobre o nosso país há anos. Há quanto tempo vimos acompanhando esta pândega com o dinheiro público, proveniente da arrecadação dos impostos pagos por todos nós trabalhadores, com o nosso suor. Muitos daqueles, em quem depositamos a nossa confiança pelo voto para gerir esta imensa nação, nossos representantes, mudavam o discurso imediatamente após a sua posse. Retiravam suas máscaras de bons moços para mostrar a verdadeira face monstruosa da corrupção que, infelizmente, ainda devasta, arruína, destrói todos os nossos sonhos de um país cujo povo seja tratado com dignidade e respeito.

Vivíamos tempos de desesperança, nossos lares sendo invadidos por ideologias nefastas, cujos valores eram inversamente proporcionais aos nossos valores éticos e morais. As nossas crenças atingidas e desrespeitadas, somente sobreviveram porque a nossa fé nos mantiveram perseverantes.

Somos uma democracia, governo em que o povo exerce a soberania, que elege seus representantes baseados na honestidade, nos valores éticos e morais elevados, e na crença de que nossos bons costumes sejam preservados, e é exatamente o que queremos manter, que as nossas leis sejam revisadas e atualizadas, com o foco no bem maior que é o respeito ao seu povo.

A Providência Divina não dorme! E eis que uma das infinitas centelhas divinas é escolhida dentre as demais, o nosso clamor foi ouvido, um sonho tornou-se realidade, pisca nas sombras essa luzinha que cresce a cada dia, cujas características são as necessárias nesse momento de trevas, como a grande maioria sonhava. E somos nós, cidadãos de bem, que temos a responsabilidade de não permitir que apaguem essa luzinha, mantê-la acesa com a arma que temos em mãos, que é o nosso voto sincero, e dessa forma limpamos a nossa Casa de toda a sujeira entranhada.

Como está escrito em João 8:32 “E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará”. E podemos observar que a cortina está sendo aberta, mostrando-nos a verdade escondida por trás dos panos há anos. Às urnas cidadãos, se Deus quiser!

A esperança é verde... amarela, azul e branca, nada está perdido. Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor!



MAÇONARIA EM DESTAQUE

ORAÇÃO MAÇÔNICA

CLIQUE AQUI E VEJA



RECORDAR É VIVER



RECORDAR É VIVER



RECORDAR É VIVER



RECORDAR É VIVER



**OBSERVATÓRIO**

Sidnei Nunes - Advogado
OAB/RJ 64.266

TELEFONES:

(24) 2255-2127 / 2030-2141 / 98882-8597

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 49 - GRUPOS 1 E 2 - CENTRO - TRÊS RIOS - RJ - CEP 25.802-180

“O Brasil em outro patamar”.

Até bem pouco tempo o Brasil era um país completamente envolvido em corrupção, e essa prática nociva atingia os três níveis de governo. O país também era bem inexpressivo em termos de relações internacionais, por conta de sucessivos governos com viés socialista/comunista, que rejeitavam parceiros prósperos para se aliarem a governos também corruptos, muitos dos quais verdadeiras ditaduras, que ainda por cima recebiam recursos sangrados dos cofres brasileiros, a exemplo dos bilhões de dólares enviados para obras em Cuba, Equador, Perú, Panamá, Argentina, Venezuela, Moçambique, Nicarágua, Bolívia, Colômbia, Uruguai e Angola.

A corrupção e a falta de seriedade com os bens públicos sempre foram notórias em nosso país, tanto que um ex embaixador de nome Carlos Alves de Souza, que atuou representando o Brasil no exterior até os anos 1960, cunhou uma célebre frase, que ao contrário dele é bem conhecida e até hoje é atribuída ao ex presidente da França, General Charles De Gaulle. A frase é “O Brasil não é um país sério”.

Devido a sua política externa que sempre distorcia a realidade para promover os ideais do socialismo/comunismo, em 2014, durante um dos desastrosos governos petistas, o porta-voz do ministério das Relações Exteriores de Israel, Yigal Palmor, comentando uma decisão do governo brasileiro de cobrar explicações diplomáticas por conta do que chamou de “ataque indevido de Israel aos palestinos na Faixa de Gaza”, afirmou que a medida era uma demonstração lamentável de como o “Brasil, um gigante econômico e cultural, continua a ser um anão diplomático”. Que vergonha!

Felizmente, depois de 2019 o Governo Bolsonaro elevou o Brasil a outro patamar, aproximando-o mais de Israel e dos EUA, por exemplo, estando a ponto de se tornar membro da expressiva associação internacional de países OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Quando se discute sobre a compra e distribuição de vacinas para a imunização contra a Covid-19, vem a tona que o Brasil é o quarto país do mundo neste quesito. Em nosso país já está sendo implementada a tecnologia 5G, para o tráfego de dados virtuais pela internet, o que nos livrará de ter que adquirir a tecnologia pagando muito caro e sofrendo riscos à segurança das informações internas. Outra tecnologia, importada de Israel para transformar a água salobra em potável, para o abastecimento de comunidades carentes deste recurso natural, é uma realidade e uma esperança de dias melhores para vários cidadãos.

E o Acre? o Acre agora, e só agora depois do dia 7 de maio, passou a ser integrado ao resto do país por rodovia, graças à inauguração da Ponte do Abunã, no Rio Madeira, em Rondônia, a terceira maior ponte rodoviária do país, com 1,5 Km de extensão.

Realmente o Brasil de hoje está se elevando a outro patamar.

Como diria o atacante Bruno Henrique do Mengão Hexa Tricampeão Carioca, é “oto patamar”.

Grupo Jovem da Ig.Restaurada, em visita a Igreja Evangélica em Camboinhas, Niterói.





HOLDING FAMILIAR. JÁ OUVIU FALAR?

(Pela Doutora Thayne Marins)



Holding nada mais é que uma empresa criada para deter participações societárias de outras sociedades, como cotista ou acionista. Essa empresa participa como sócia de outras, tendo o seu patrimônio, ou parte dele, formado por participações societárias diversas.

A Holding Familiar é uma empresa que tem por objetivo controlar o patrimônio de pessoas físicas da mesma família, que passam a ter participações societárias. O objetivo é proteger os ativos familiares e planejar as regras de gestão corporativa dos sucessores. E essas pessoas passam a deter participações societárias.

O objetivo da Holding Familiar é proteger os ativos familiares já conquistados contra dívidas futuras e das demais hipóteses de perda de patrimônio. Além disso, reduzir a carga tributária na sucessão e planejar as regras de gestão corporativa dos sucessores.

Com a constituição de uma sociedade empresária todo o patrimônio da pessoa física ou do grupo familiar é integralizado no capital social da Holding Familiar. Posteriormente, as quotas sociais ou ações dessa sociedade podem ser transferidas aos herdeiros mediante cláusula de doação.

Sendo assim, a constituição de uma Holding Familiar propicia a divisão do patrimônio em vida, evitando a dilapidação, reduzindo os custos tributários e os desgastes que eventual processo de inventário causaria ao grupo familiar.

A Holding Familiar é utilizada para facilitar o processo sucessório, pois, em comparação ao inventário judicial, a holding se mostra mais célere e vantajosa, aliviando os contratempos que a família terá ao perder o titular do patrimônio.

(Thayne Marins é Advogada civilista e criminalista de Niterói. Telefone: 21 98540-2062).



Dr. Wanderley Rebello Filho <wrf@wrebello.adv.br>

Advogado Criminalista

A VIOLÊNCIA NOSSA DE CADA DIA

A cada dia que se passa eu me surpreendo mais com a capacidade inigualável dos seres humanos de praticar crimes e de fazer maldades. Cada dia é uma homenagem à violência. A ética da vida não existe mais. As imagens das mortes violentas por aqui e por todo o mundo nos assombram e tiram o sono, e invadem as nossas casas diariamente pelas mídias sociais e pela velha televisão.

A desconfiança de tudo e de todos aumenta. Países entram em guerra por causa de territórios, crianças e adultos invadem escolas e matam adultos e crianças, homens matam mulheres, e homens e mulheres matam crianças. Crianças morrem vítimas de bala perdida, dezenas de policiais militares são assassinados em enfrentamento com marginais superarmados, e no nosso Rio de Janeiro os índices da violência e das mortes são piores do que os dos países em guerra! A criminalidade avança, ousada e incontrolável! O que fazer? O que dizer?

O mundo parece estar condenado à estupefação e ao medo extremos! Urge que encontremos a melhor essência dos seres humanos, tarefa que ainda parece quase impossível, mas que é o caminho fundamental para a pacificação da humanidade. E esta essência só virá com muito mais educação, e com muito mais igualdade entre todos! Eu espero que o mundo se livre de vez deste discurso de ódio e de violência! Temos que nos alimentar de esperança, e temos que parar de beber o veneno do medo!



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:

Reinaldo de Almeida





O CUSTEIO DA REMUNERAÇÃO DA GESTANTE NA PANDEMIA: O FILHO É DE QUEM?

(Por Stephanie Campos Barcelos)



A nova Lei 14.151 determina o afastamento das empregadas gestantes do trabalho presencial durante a emergência de saúde pública, colocando-as à disposição do empregador para exercer suas atividades laborativas por teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Com o objetivo de reduzir a possibilidade de contaminação das gestantes, grupo de risco como evidenciado pelas estatísticas, a lei em comento levanta muitos questionamentos, principalmente no que tange a fonte de custeio para manutenção do salário desse grupo, pois não há qualquer previsão legal de benefício previdenciário ou assistencial, enquadramento do fato como incapacidade para o labor ou qualquer coisa similar, de forma que inicialmente a lei faz recair sobre o empregador, este custo de natureza social.

Por óbvio, se a gestante tiver condições de seguir trabalhando de seu domicílio, manter-se-á o equilíbrio contratual. Todavia, se a atividade da empregada for incompatível com trabalho a distância, em domicílio, me parece injusto que o ônus seja atribuído ao empregador, notadamente no atual e caótico cenário econômico mundial.

O ideal seria atribuir à sociedade, como um todo, o ônus da manutenção dos salários das gestantes impedidas de trabalhar pela nova lei. Nesse sentido dispõem a própria Convenção 103 da OIT, ao tratar do salário maternidade, para fins de evitar o fomento da discriminação às mulheres, protegendo sua inserção no mercado de trabalho.

Apesar de meu posicionamento quanto ao tema, é imperioso lembrar que não se pode instituir um gasto público sem a fonte de custeio, por analogia ou interpretação extensiva, muito menos com base em valores e princípios constitucionais.

Fato é que, não havendo regra específica, impossível entender o afastamento da gestante do trabalho como espécie de antecipação do salário maternidade (pago pelo empregador) para compensação futura, e tampouco é cabível hipótese de auxílio-doença, já que não há enquadramento do fator de gravidez como tal.

Assim sendo, surge, para a gestante, um novo direito de caráter emergencial, a ser observado imediatamente e custeado pelo empregador. Direito de ordem pública, que restringe a possibilidade de escolhas individuais e, a meu ver, também coletivas, haja vista se inserir dentro das normas trabalhistas de saúde, segurança e higiene.

Se o trabalho no domicílio do empregado não é possível na atividade original, pode-se cogitar alteração emergencial de função sem rebaixamento, mas é inequívoco o direito à manutenção do emprego e da remuneração. Por escolha do legislador, prevalece o direito à vida e a proteção à maternidade em detrimento do custo empresarial.

Desta feita, incabível a adoção de interpretações que restrinjam tal direito ou atribuam o custo para outros atores sociais, criando obrigações sem regras específicas para tal. Assim sendo, o intérprete deve partir sempre do pressuposto da constitucionalidade das leis, respeitando as escolhas do legislador, não havendo espaço para ativismo. Nessa toada, a única ideologia admitida é o respeito às leis e Constituição.

(Stephanie Campos é advogada, delegada da Comissão de Direito do Trabalho da OAB Niterói, professora e palestrante).



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



SOCIAL COM STEPHANIE CAMPOS

Trabalho na Comunidade do Sabão



CURSO ONLINE

ACELERANDO A ADVOCACIA

Dias: De 8 de Junho a 24 de Agosto (terças e quintas-feiras)

Horário: 19h30 às 20h30

Carga horária: 23 horas

Aulas ao vivo pela www.conceitoead.com.br

Plantões presenciais

Professores: Stephanie Campos, Patrícia Jardim e Leo Moffa



ESA
OAB NITERÓI
Escola Superior de Advocacia

Objetivo:

Esclarecer as principais dúvidas e receios enfrentados pelos advogados, buscando atenuar as dificuldades na profissão. O curso envolve não somente aspectos teóricos basilares, como contagem de prazos e suas peculiaridades, requisitos da petição inicial e recursos. Conta, principalmente, com aspectos práticos, como as questões relativas à tributação, constituição de sociedade e propaganda do advogado, bem como o indispensável conhecimento acerca do Código de Ética e Disciplina da OAB e prerrogativas da classe, além de denúncia de abusos cometidos. Passa, ainda, aspectos indispensáveis ao dia a dia forense pouco abordados, como os portais utilizados por cada Tribunal e Justiças Especializadas, assinadores digitais, publicações e intimações eletrônicas, noções de Excel e PowerPoint, audiências e despachos virtuais e sustentações orais perante os Tribunais.

Investimento: R\$360,00

Descontos:

Advogados com até 2 anos de inscrição: **R\$320,00**

Formandos: **R\$300,00**

As inscrições poderão ser feitas presencialmente na Secretaria da ESA/Niterói, das 10h às 16h (Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507/9º andar - Centro, Niterói), ou através do e-mail: esa.nit@oabrj.org.br.

Está chegando!

Lançamento

01/06, 19h




@stephanie.campos.adv

Acilando a

Advocacia



SORTEIO DE

BOLSA DE

ESTUDOS

100%



INFORMATIVO IFEC, 24 DE MAIO DE 2021

ATUALIDADES IFEC

INFORMATIVO DE ATUALIDADES DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE FOMENTO À EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA

Site: www.ifec.org.br Instagram: ifec.ifec2017
 Youtube: Instituto Interamericano IFEC @ifecbrasil@gmail.com
 Facebook: Instituto Interamericano de Fomento à Educação Cultural e Ciência IFEC



A CONVITE, O IFEC (INSTITUTO OFICIALMENTE AFILIADO EM 2009 À ONU), PARTICIPOU COM NOSSO REPRESENTANTE, DE EVENTO INTERNACIONAL ORGANIZADO PELAS NAÇÕES UNIDAS



PALVIRA DO PRESIDENTE-CHANCELER

COLABORANDO PELA FRATERNIDADE INTERNACIONAL

A Humanidade vive uma época de hercúleos desafios e, portanto, os seres humanos devem se unir independentemente de suas ideologias a favor da Vida ... mais do que nunca mister se torna que pessoas, Instituições, Governos nacionais e Entidades internacionais auem de forma colaborativa e fraterna na defesa da Vida sob todas as suas manifestações em nosso planeta Terra.

Professor Doutor Raymond Nery Stalling Junior
 PhD in Science Education (USA)
 Master in Administration / Quality Management (USA)




DURANTE A ÚLTIMA QUINTA-FEIRA, DIA 20 DE MAIO DE 2021, O NOSSO REPRESENTANTE (FORMADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS) JUNTO À ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (À QUAL O IFEC FOI OFICIALMENTE AFILIADO NO ANO DE 2009), O INTERNACIONALISTA THIAGO SARAIVA PINHEIRO, PARTICIPOU DO: "2021 SPRING CIVIL SOCIETY ORIENTATION: AN INTRODUCTION TO THE UNITED NATIONS". EVENTO DE CARÁTER INTERNACIONAL COM PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CONVIDADAS DE DIVERSOS CONTINENTES, CUJOS OBJETIVOS, ENTRE OUTROS, CITAMOS: "A IMPORTÂNCIA DOS DIVERSOS NÍVEIS DO MULTILATERALISMO" E "A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030 DE SUSTENTABILIDADE".



O IFEC APOIA E DISSEMINA EM SUAS AÇÕES A AGENDA 2030 DE SUSTENTABILIDADE E PROMOÇÃO DAS 17 MITAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Como funciona uma Assembleia de Condomínio?

ALINE VICTOR MENDES

Você acabou de se mudar para um condomínio e está ouvindo “burburinhos” sobre uma nova assembleia e não sabe do que se trata ou como funciona? Bom, inicialmente é necessário saber que esta é a reunião onde se discutirá assuntos do interesse do condomínio e também a prestação de contas e, também é normal aproveitá-la para fazer a eleição do novo síndico, por isso, é de suma importância a presença de todos. Ela ocorrerá anualmente mas, sempre que houver assuntos importantes, o síndico poderá convocar uma assembleia extraordinária.

A convocação pode ser feita por correio, e-mail, fixação de cartazes no elevador e no quadro de avisos mas deve respeitar a forma e o prazo previstos na convenção. A convocação deverá conter local, data e a pauta do que será discutido no dia. Todos os condôminos deverão ser convocados, conforme dispõe o artigo 1354 do Código Civil, sob pena da não deliberação da assembleia.

No dia marcado os condôminos comparecem ao local, assinam a lista de presença indicando sua unidade. O síndico confere as procurações e as inadimplências. Aí temos dois problemas: o primeiro é que atualmente o uso da assinatura digital se normalizou mas a maioria dos condomínios ainda não se adequou a este formato e exige a apresentação da procuração original, o segundo é que o síndico não pode expor o condômino inadimplente diante dos seus vizinhos então, é necessário deixá-lo votar e apenas não computar seu voto.

O quórum legal estabelecido no Código Civil é de, na primeira convocação, maioria de votos dos condôminos presentes, que representam pelo menos metade das frações ideais e, na segunda convocação, maioria dos votos presentes. A lei prevê alguns quóruns especiais para determinados assuntos.

A decisão da assembleia é soberana e todos os condôminos devem respeitá-la independentemente de terem votado ou não, daí a importância de sempre estar presente em todas, mesmo que aparentemente a pauta não seja do seu interesse, afinal, até mesmo uma simples troca de vaga da garagem pode ensejar problemas e dores de cabeça.



ASSISTA OS VÍDEOS EM NOSSO CANAL

SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA

NO YOUTUBE

SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA



A RESPONSABILIDADE CIVIL PÓS-VACINAÇÃO

(por Ronaldo Vinhosa Nunes)



No atual estágio da pandemia no qual a sociedade se vê forçada a tentar acelerar ao máximo a compra, distribuição e utilização de vacinas como estratégia para se conter a evolução da pandemia e uma possível terceira onda decorrente do aumento de número de casos e surgimento de novas variantes com maior potencial de disseminação e agravamento da crise enfrentada pelo sistema público de saúde em todo país, muito se discute sobre a responsabilidade civil por eventos adversos pós-vacinação.

Isso porque, em que pese as vacinas serem de fato seguras do ponto de vista clínico, ainda assim podem gerar efeitos adversos imprevisíveis em uma pequena parcela da população, como o que aconteceu com a promotora de Justiça de 35 anos, Thaís Possati de Souza, que se encontrava gestante e veio a falecer em 10 de maio deste ano, dias após ter sido vacinada com a primeira dose do imunizante da Oxford/AstraZenica, em decorrência de um acidente vascular cerebral hemorrágico.

Ocorre que as grandes empresas farmacêuticas produtoras de vacinas impuseram ao Poder Público como condição de venda dos imunizantes uma cláusula contratual de isenção de responsabilidade a partir do qual o ente federativo contratante deveria assumir a responsabilidade e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes de reclamações por morte, dano físico, mental ou emocional, doença, incapacidade ou condição relacionadas ou decorrentes do uso ou administração da vacina.

Por conta disso foi promulgada a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, chamada Lei da Vacina, que passou a dispor sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação, estabelecendo no seu art. 1º que “Enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), ficam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios autorizados a adquirir vacinas e a assumir os riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas celebrado, em relação a eventos adversos pós-vacinação, desde que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) tenha concedido o respectivo registro ou autorização temporária de uso emergencial.

Para o professor Alexandre Aragão, tal dispositivo consagra mais um exemplo de responsabilidade civil com base na teoria do risco social ou risco integral. Segundo seus ensinamentos: “O ponto extremo da responsabilidade civil estatal é a teoria do risco social ou risco integral, em que o Estado é responsável até por danos não imputáveis ao seu comportamento independentemente até mesmo de nexo de causalidade, sem possibilidade de causas de exclusão (caso fortuito, força maior, culpa de terceiros, da própria vítima, etc.). Além da responsabilidade por danos nucleares (art. 21, XXIII, d, CF, regulamentado pela Lei nº 6.453/77), outro exemplo dessa espécie de obrigação pecuniária do estado, mais de seguridade social que de responsabilidade civil propriamente dita, é a instituída pela Lei nº 10.744, de 09 de outubro de 2003, que, adotando a Teoria do Risco Integral, propicia à União arcar com os prejuízos que venham a ser causados por atos terroristas” (ARAGÃO, Alexandre Santos de. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2012, p. 561).

Mesmo na hipótese de distribuição de vacinas pelo Programa Nacional de Imunização, sem custo para o cidadão, o que a princípio não se qualificaria como relação de consumo, por se tratar de serviço remunerado *uti universi*, ainda que a questão esteja submetida ao regime jurídico do direito administrativo, estão asseguradas às possíveis vítimas as prerrogativas inerentes à defesa do consumidor como a responsabilidade objetiva, a inversão do ônus da prova e a utilização das ações coletivas para tutela de interesses individuais homogêneos.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado, conselheiro, relator da Comissão de Ética e Disciplina e secretário da Comissão de Empreendedorismo junto à OAB Niterói).



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



VÍDEOS EM DESTAQUE

TRICAMPEÃO CARIOCA 2021



DICA IMPORTANTE



NÃO SE ATREVA A DESISTIR AGORA



PEGADINHAS



SEJA MAIS HUMANO



PAI, A MAMÃE CHEGOU!



DICAS PARA BEBER ÁGUA



DEUS PROVERÁ



INFORMAÇÕES DO PACIENTE



EXEMPLO PARA A VIDA



JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:

Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF

www.infjud.com.br

e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com

Tels.: (21)3608-1070



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais. Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h). Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



**SOS
VERDADE**

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



ACAERJ**Dr Reinaldo de Almeida**
Presidente da ACAERJ

A LUTA CONTINUA

Membros do TRT/RJ visitam salas da OAB/RJ e da Caarj adaptadas para audiências virtuais.

Nesta quarta-feira (5/5), membros do Regional fluminense - dentre eles, a desembargadora presidente do TRT/RJ, Edith Maria Côrrea Tourinho - visitaram as recém-inauguradas salas da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio de Janeiro (OAB/RJ) e da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro (Caarj), no Centro do Rio de Janeiro. Os chamados "escritórios digitais" disponibilizam computadores equipados com câmeras para videoconferências e com os aplicativos necessários à participação - pelos advogados que desejarem, junto de partes e testemunhas - em audiências telepresenciais e híbridas (audiências semi presenciais e semi virtuais) .

CLIQUE AQUI E VEJA
A MATÉRIA COMPLETA



Fábio Cardoso Correia é advogado - www.fabiocardoso.adv.br

SEXTA NO CAFEZINHO

ANÁLISE DA QUESTÃO DE LICITAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL- PRF/ 2021

CLIQUE AQUI
E ASSISTA!



Bar do Monteiro



Irmãos - Ronaldo e Reinaldo de Almeida



Grupo TRINCHEIRA DO BEM da cidade de São Gonçalo.



Grupo TRINCHEIRA DO BEM da cidade de São Gonçalo.

**SOS
VERDADE**

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida





OPORTUNIDADE TRIBUTÁRIA DE OURO PARA O BRASIL E OUTROS EMERGENTES

(por Luís Meato - Advogado Tributarista)

O Governo Biden diz que, vai buscar o aumento da arrecadação mediante a elevação da carga tributária nos EUA, conforme informa o site do Poder 360, em 07/04/2021:

“O Departamento do Tesouro dos Estados Unidos detalhou nesta 4ª feira (7.abr.2021) o “Made in America Tax Plan”, plano que busca elevar a arrecadação norte-americana de impostos em US\$ 2,5 trilhões nos próximos 15 anos. Leia a íntegra, em inglês (580 KB). (...)” (Grifo nosso)

Isto significa uma enorme possibilidade de trazer para o Brasil, além de outros países emergentes, empresas, indústrias e prestadores de serviços, que não concordem com a nova realidade tributária nos EUA.

Basta que seja realizada uma reforma tributária, que diminua o impacto de impostos sobre as empresas, especialmente, a implantação de uma Contribuição Social Digital Federal, substituindo o “INSS Patronal”, os dos principais entraves para contratação e manutenção de empregos e trabalhos no Brasil.

A nova Contribuição Digital diminuiria drasticamente a burocracia tupiniquim, protegendo os cofres do INSS, reduzindo a necessidade de novas reformas no âmbito previdenciário.

Além disso, poder definir os valores no orçamento de 2022 para bancar programas governamentais, por exemplo: “Renda Brasil”, conforme decisão do Egrégio STF (Conjur, 26/04/2021), determinando que: “Governo deve estabelecer renda básica no orçamento de 2022, decide STF”.

Não obstante, a criação da Contribuição Digital Federal substituindo o “INSS Patronal”; bem como, para bancar o “Renda Brasil”, a reforma tributária poderia implantar um “IVA Dual”, no lugar de: IPI, ICMS, ISS, de forma gradual.

A troca de locais já vem ocorrendo internamente nos EUA, entre os seus Estados, como por exemplo: a migração da Califórnia para o Texas, diante da diminuição de custos gerais.

O Brasil tem uma chance de outro, de se tornar mais atrativo não só para as empresas, indústrias, e serviços provenientes dos EUA, que venham buscar outros locais, com carga tributária menor; não obstante ainda, investidores de outros lugares.

**ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**

**ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



Patricia Jardim Carvalho
Tel.: (21) 3788-4999 / (21) 99971-5174



IMPOSTOS X SOFTWARES – O QUE DECIDIU O SUPREMO

Como bem sabemos, sobre a circulação de mercadorias e serviços há a tributação através de dois impostos bem conhecidos do contribuinte, o ISS e o ICMS.

Há casos em que a tributação realizada por um imposto é mais vantajosa do que em outro, haja vista que o ISS alcança 5% de alíquota, enquanto o ICMS pode chegar aos 18%.

Fato é que grande repercussão se deu quando por ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo MDB, o Supremo Tribunal Federal se viu obrigado a levar a discussão à sessão plenária.

Assim, O Plenário do Supremo Tribunal Federal concluiu no dia 24 de fevereiro do corrente ano, o julgamento que decidiu que incide ISS, e não ICMS, nas operações de softwares. Além disso, os ministros modularam os efeitos da decisão, que valerão a partir da publicação da ata do julgamento.

Para quem não sabe, a Modulação dos efeitos significa a possibilidade de se restringir a eficácia temporal das decisões do Supremo em controle difuso ou concentrado de constitucionalidade nas ações que ali cheguem, de modo a terem efeitos que podem retroagir, os chamados ex tunc e os exclusivamente para o futuro os chamados ex nunc.

Prevaleceu, por maioria, a proposta de modulação dos efeitos apresentada pelo ministro Dias Toffoli, autor do voto condutor. O decano da corte, Marco Aurélio, ficou vencido. Toffoli estabeleceu oito hipóteses de modulação:

- 1) Contribuintes que recolheram somente o ICMS: não terão direito à restituição do tributo. Municípios não poderão cobrar ISS, sob pena de bitributação;
- 2) Contribuintes que recolheram somente o ISS: o pagamento será validado, e os estados não poderão cobrar ICMS;
- 3) Contribuintes que não recolheram nem ICMS nem ISS até a véspera da publicação da ata de julgamento: haverá apenas a possibilidade de cobrança do ISS, respeitada a prescrição;
- 4) Contribuintes que recolheram ISS e ICMS, mas não moveram ação de repetição de indébito: como é situação de bitributação, haverá a possibilidade de restituição do ICMS, mesmo sem ter ação em curso, sob pena de enriquecimento ilícito dos estados, e validade do recolhimento de ISS;
- 5) Ações judiciais pendentes de julgamento movidas por contribuintes contra estados, inclusive ações de repetição de indébito, nas quais se questiona a cobrança do ICMS: tais processos deverão ser julgados com base no entendimento firmado pelo STF de que incide ISS, e não ICMS, em operações de softwares. Haverá a possibilidade de restituição ou liberação de valores depositados a título de ICMS;
- 6) Ações judiciais, inclusive execuções fiscais, pendentes de julgamento movidas por estados visando a cobrança do ICMS quanto a fatos ocorridos até a véspera da data de publicação da ata de julgamento: tais processos deverão ser julgados com base no entendimento firmado pelo STF de que incide ISS, e não ICMS, em operações de softwares;
- 7) Ações judiciais, inclusive execuções fiscais, pendentes de julgamento movidas por municípios visando a cobrança de ISS quanto a fatos ocorridos até a véspera da data de publicação da ata de julgamento: tais processos deverão ser julgados com base no entendimento firmado pelo STF pela cobrança de ISS, salvo se o contribuinte já tiver recolhido ICMS;
- 8) Ações judiciais pendentes de julgamento movidas por contribuintes contra municípios discutindo a incidência do ISS sobre operações de softwares até a véspera da data de publicação da ata de julgamento: tais processos deverão ser julgados com base no entendimento firmado pelo STF pela incidência de ISS, com ganho de causa para os municípios, inclusive com conversão em renda dos depósitos judiciais e penhora de bens e valores.



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



SOCIAL COM RONALDO VINHOSA



Camilla e Crhistina. (Mãe e Filha).



Brunna Peixoto curtindo Itaipu.



Thayze Marins e Rose Carvalho, Dia das Mães.



Luciano Bandeira e Ronaldo Vinhosa

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



CLIQUE AQUI
E ASSISTA O
PROGRAMA
SOS VERDADE





Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE



Apresentação:
Reinaldo de Almeida